



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

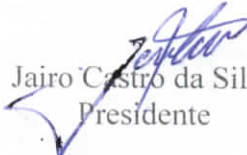
No que concerne ao instituto da Dispensa, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a Dispensa desta licitação especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.

De acordo com o que se extraiu deste processo licitatório o município de Monte Alegre, adquiriu uma Retroescavadeira JCB 3 CX, ano 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ2674765 a qual é utilizada em todos os serviços essenciais em terraplenagem nas zonas urbana e rural, na recuperação de ruas, ramais e vicinais que foram afetadas pelas chuvas intensas caídas na região descrita na decreto nº 065/2022 de 16/03/2022, que declara situação de emergência, devidamente amparado pela portaria nº 1038, de 06 de abril de 2022, do Ministério de desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Como trata-se de um equipamento permanente e pertence ao patrimônio municipal é dever deste município zelar e cuidar do mesmo, com a sua manutenção e utilização de peças e serviços especializados e específicos da marca em questão, e no presente caso com a aquisição de filtros e peças originais de fábrica. A aquisição de filtros e peças para utilização exclusiva na RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ674765, é necessária dada a durabilidade e segurança, das peças originais de fábrica. A empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 17.449.881/0004-78, é a única autorizada na região Oeste do Pará, para vender as peças originais que o município necessita.

Assim, justificado esta a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre 02 de maio de 2022.


Jairo Castro da Silva
Presidente